

**DECRETO Nº 1433, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.**

*“Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

**07.04 – SSSB – Despesas c/Recursos Vinculados**

10.302.0035.2.195 – Medicamentos Dispensação Excepcional

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 6.500,00

**07.04 – SSSB – Despesas c/Recursos Vinculados**

10.301.0107.2.160 – PSF/ESF – Programa Saúde da Família

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 2.000,00

**06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

26.782.0101.2.033 – Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 40.000,00

**10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto**

14.422.0029.2.700 – Programa Pro-Jovem

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 3.000,00

**TOTAL ..... R\$ 51.500,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

**07.04 – SSSB – Despesas c/Recursos Vinculados**

10.301.0034.2.200 – Saúde Bucal - Federal

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado ..... R\$ 3.200,00

**07.04 – SSSB – Despesas c/Recursos Vinculados**

10.301.0035.2.105 – Gestão Básica – Município Resolve

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 1.100,00

**07.04 – SSSB – Despesas c/Recursos Vinculados**

10.301.0035.2.106 – Município Resolve – Gestão do SUS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 2.200,00

**07.04 – SSSB – Despesas c/Recursos Vinculados**

10.301.0107.2.180 – ESF – Programa Saúde da Família - Estadual  
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 2.000,00

**06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

15.451.0069.1.012 – Abertura e Pavimentação de Vias Urbanas  
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 40.000,00

**10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto**

14.422.0029.2.700 – Programa Pro-Jovem  
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 3.000,00

**TOTAL ..... R\$ 51.500,00**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 31 de Agosto de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário da Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.